

D E C R E T O Nº 12.549, DE 30 DE MARÇO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.252.369,73 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11400000 - ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) – R\$ 5.252.369,73 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33904708 11400000	ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013)	420.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11400000		49.505,18
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11400000		13.487,38
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 11400000		1.314,49
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11400000		406.315,50
2022 20 2023 12 361 0214 1420 44905199 11400000		292.156,65
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11400000		3.196.009,44
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903060 11400000		672.668,48
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903060 11400000		183.419,59
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903060 11400000		17.493,02
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

D E C R E T O Nº 12.550, DE 30 DE MARÇO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 355.878,45 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 355.878,45 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2001 04 122 0204 2689 33904013 10010000	55.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	55.000,00
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	100.000,00	-
2022 20 2019 04 122 0204 2002 33903099 10010000	-	50.000,00
2022 20 2019 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	50.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 12110000	86.139,75	-
2022 27 2701 10 302 0204 2212 33504300 12110000	-	86.139,75
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 12110000	7.090,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903099 12110000	-	7.090,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	3.110,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903099 12140000	-	3.110,00
2022 20 2023 15 451 0220 1344 44905199 15304000	32.799,27	-
2022 20 2023 15 452 0220 2068 44905191 15304000	-	32.799,27
2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905237 15304000	71.739,43	-
2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905241 15304000	-	71.739,43
TOTAL	355.878,45	355.878,45

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

REGINA COELI LIMA BRAZ

SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T O Nº 12.551, DE 01 DE ABRIL DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.132.426,83 (treze milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 13.132.426,83 (treze milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	13.132.426,83
TOTAL		13.132.426,83